



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

### TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0001924/2020-51

**Unidade Gestora:** Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais - DMP;

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 009264778 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À  
PESQUISA DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS - FAPEMIG E A  
EMPRESA CETEST MINAS  
ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a empresa **CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, endereço de correio eletrônico: comercial@cetestminas.com.br; inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 24.016.172/0001-11, com sede na Rua Henrique Cabral, 821, Aeroporto, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.270-760, neste ato representado pelo Sr(a). Fábio Izidoro de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009264778, de acordo com o Processo de Compras nº 2071022.000033/2020 - Pregão Eletrônico 15/2020, com a [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
- 1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009264778.
- 1.1.2. Reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009264778.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009264778 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18/12/2022, findando sua vigência em 17/12/2023, conforme Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato Originário e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

- 3.1. Reajusta-se o valor dos itens de insumos, não abarcados por acordo ou convenção coletiva de trabalho ou lei, previstos no Contrato de Prestação de Serviços nº 009264778 em 7,168600%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período de outubro/2021 a setembro/2022, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Originário.
- 3.2. O valor global anual estimado do Contrato nº 009264778, passa a ser de R\$ 755.050,32 (setecentos e cinquenta e cinco mil cinquenta reais e trinta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

VALORES DETALHADOS POR ITEM						
LOTE	ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL	VALOR DE REFERÊNCIA ANUAL	

		POR ITEM	POR ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL POR ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA ANUAL POR ITEM
ÚNICO	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas prediais da FAPEMIG por 12 meses, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de peças, materiais e acessórios conforme especificações, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.			
		ITEM 1-A	Manutenção preventiva e corretiva no sistema predial civil	R\$ 8.918,24	R\$ 107.018,88
		ITEM 1-B	Manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico	R\$ 8.850,24	R\$ 106.202,88
		ITEM 1-C	Manutenção preventiva e corretiva no sistema hidrossanitário	R\$ 4.478,57	R\$ 53.742,84
		ITEM 1-D	Manutenção preventiva e corretiva no sistema de aquecimento solar	R\$ 8.850,24	R\$ 106.202,88
		ITEM 1-E	Manutenção preventiva e corretiva no sistema de irrigação	R\$ 4.478,60	R\$ 53.743,20
		ITEM 1-F	Manutenção preventiva e corretiva no sistema de espelho d'água	R\$ 4.478,57	R\$ 53.742,84
		ITEM 1-G	Manutenção preventiva e corretiva no sistema de detecção e combate a incêndio	R\$ 4.478,57	R\$ 53.742,84
	02	Serviços extraordinários de manutenção corretiva predial		R\$ 11.820,59	R\$ 141.847,08
	03	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços de manutenção predial		R\$ 6.567,24	R\$ 78.806,88
Índice de BDI incidente para custear o ressarcimento		índice 14,02%			
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas prediais da FAPEMIG por 12 meses, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de peças, materiais e acessórios conforme especificações, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.				VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL PARA O CONTRATO	VALOR DE REFERÊNCIA ANUAL PARA O CONTRATO
				R\$ 62.920,86	R\$ 755.050,32

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº: **2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.21.0.10.1.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 009264778 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

**CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**FÁBIO IZIDORO DE SOUZA**

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO IZIDORO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 21/11/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56368844** e o código CRC **1971BD24**.